**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 001/2023**

**“*REVISA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA – RS.”***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, encaminha o seguinte:

**PROJETO DE LEI**:

**Art.1°**- O subsídio dos Vereadores fica revisado em **5,6%** (cinco virgula seis por cento).

**Parágrafo Único:** A revisão de que trata o Art. 1º é concedida com autorização expressa da Lei Municipal Nº435 de 31 de março de 2004, que estabelece o mês de março como o de revisão da remuneração dos servidores.

**Art.2°** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art.3°**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2023.

 Presidente Lucena, em 20 de março de 2023.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Susana Exner**Presidente |  | **Valmir Eckardt**Vice-presidente |
|  |  |  |
| **Karen Paloma Heck Schaeffer**Primeira-Secretária |  | **Aline Führ Christ**Segunda-Secretaria |

**JUSTIFICATIVA**

 A revisão geral está sendo concedida no percentual de 5,6%, correspondente ao indicie do IPCA para os últimos 12 meses, no mesmo parâmetro dado aos servidores municipais e atende dispositivos da lei municipal nº435 de 31 de março de 2004 e do Inciso X do Art.37 da Constituição Federal.

Justificamos a ausência do impacto financeiro, pois conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Nº101 de 2000, não se aplica para as despesas destinadas a revisão de remuneração de que trata o Art.37 da Carta Maior.

 Aguardamos manifestação favorável ao presente Projeto de Lei Legislativo.

Sala das Sessões, 20 de março de 2023.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Susana Exner**Presidente |  | **Valmir Eckardt**Vice-presidente |
|  |  |  |
| **Karen Paloma Heck Schaeffer**Primeira-Secretária |  | **Aline Führ Christ**Segunda-Secretaria |